

EDITAL FINATEC ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC torna público que seu Conselho Superior estará se reunindo com a finalidade de eleger 03 (três) membros para compor a Diretoria Executiva da Fundação, de acordo com as normas e condições contidas neste Edital:

1. A Diretoria Executiva é composta por 03 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Secretário e um Diretor-Financeiro, eleitos livremente pelo Conselho Superior da Fundação entre profissionais de notória competência no campo de suas atividades.
2. As atribuições da Diretoria Executiva e de cada um de seus membros encontram-se descritas na seção III do Estatuto da Fundação (art. 17 a 22), disponível no site www.finatec.org.br.
3. Estarão elegíveis profissionais da comunidade acadêmica, científica, tecnológica ou empresarial, com notório saber no campo de sua formação, que manifestem a sua adesão às finalidades da Fundação.
4. Os cargos não são remunerados e devem ser exercidos em caráter de voluntariado. Por decisão do Conselho Superior da Fundação, o cargo de Diretor-Presidente poderá ser remunerado, observadas as normas estatutárias e a legislação aplicável.
5. Os interessados deverão apresentar carta de manifestação dirigida ao Conselho Superior da FINATEC, indicando o cargo que pretende ocupar, seus dados pessoais e a sua qualificação profissional, acompanhada de curriculum *vitae* ou *lattes*, demonstrando seu conhecimento e experiência profissional compatíveis ao cargo pretendido, sendo admitida apenas uma candidatura.
6. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: finatec@finatec.org.br até o dia **10/08/2023**.
7. Os novos membros eleitos por meio deste edital exercerão seu mandato **até 25 de maio de 2025**.
8. O resultado da eleição será divulgado no site da Finatec.
9. Casos omissos serão tratados pelo Conselho Superior.
10. Para outras informações, encaminhar correspondência eletrônica para finatec@finatec.org.br.